



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

**L E I Nº 663**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 158.258,16, TENDO COMO RECURSO O VALOR LIBERADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO).

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, ítem II e 43,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 158.258,16 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados e dezesseis centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

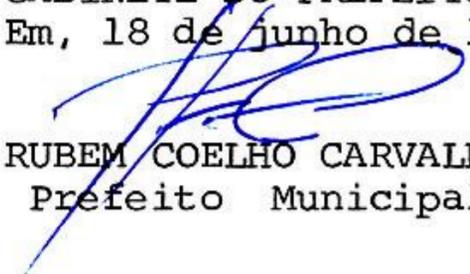
U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.1.0-Obras e Instalações..... Cz\$ 158.258,16

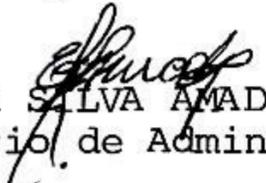
Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discriminada no artigo anterior, o valor liberado pela Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, para as obras de ampliação e adaptação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá (excesso de arrecadação).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 18 de junho de 1986

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 18 de junho de 1986

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração